

## **eSOCIAL**

# **SUBSÍDIOS PARA O MÓDULO DESTINADO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

## **Documento para Consulta Pública**

**Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República  
Ministério do Trabalho e Emprego  
Receita Federal do Brasil  
Ministério da Previdência Social  
Caixa Econômica Federal  
SEBRAE Nacional  
FENACON**

## Sumário

<b>1. Introdução .....</b>	<b>5</b>
<b>2. Metodologia da proposta .....</b>	<b>6</b>
<b>3. Informações a serem prestadas pelas empresas .....</b>	<b>7</b>
3.1. Informações prestadas pela empresa no primeiro preenchimento .....	7
a) Dados da Empresa .....	7
3.1.2 Situações específicas preenchidas apenas em casos especiais.....	9
a) Anexo IV do SIMPLES.....	9
b) Estabelecimentos e Obras de Construção Civil (Tabela S-1060) .....	9
c) Lotações (Tabela S-1020).....	9
d) Condições Ambientais do Trabalho (Tabelas S-2360 e S-2365) .....	10
e) Processos Administrativos e Judiciais (Tabela S-1070) .....	10
3.2. Contratação, demissão e reintegração - para cada empregado.....	10
a) Contratação (Tabelas S-2100, S-2200, S-2220, S-2240) .....	11
b) Encerramento do vínculo (Tabelas S-2400, S-2405 e S-2800).....	12
c) Reintegração (Tabela S-2820).....	12
3.3. Folha de pagamentos - preenchida mensalmente .....	13
a) Remuneração do Trabalhador (Tabela S-1200).....	13
b) Pagamentos Diversos (Tabela S-1300) .....	14
c) Serviços prestados mediante cessão de mão de obra (CMO) (Tabela S-1320) ...	<b>Erro!</b>
<b>Indicador não definido.</b>	
3.4. Eventos não-periódicos, conforme ocorrências na empresa .....	15
a) Acidente de trabalho (Tabela S-2260).....	15
b) Monitoramento da saúde do trabalhador (Tabela S-2280) .....	16
c) Afastamento temporário (Tabelas S-2320, S-2325 e S-2330) .....	17
d) Estabilidade (Tabelas S-2340 e S-2345) - <i>Tabela excluída</i> .....	<b>Erro! Indicador não</b>
<b>definido.</b>	
e) Condições ambientais de trabalho (Tabelas S-2360 e S-2365) .....	17
<b>4. Informações a serem importadas de outras bases .....</b>	<b>18</b>
4.1. Base da Receita Federal.....	18
Tabela S-1000 - Cadastro da empresa.....	18
Tabela S-1060 - Estabelecimentos e obras de construção civil .....	19
Tabela S-2100 - Evento cadastramento inicial do vínculo.....	19
Tabela S-1080 - Operadores Portuários .....	19
Tabela S-1300 – Pagamentos Diversos.....	19
Tabela S-2600 - Trabalhador sem vínculo de emprego - Início .....	19

4.2. Base do INSS .....	19
Tabela S-2100 – Evento cadastramento inicial do vínculo .....	19
4.3. Base do eSocial .....	19
Tabela S-1200 - Remuneração do Trabalhador .....	19
Tabela S-2100 - Cadastramento inicial do vínculo .....	20
Tabela S-2200 - Evento Admissão de Trabalhador .....	20
Tabela S-2240 - Alteração do contrato de trabalho .....	20
Tabela S-2325 - Alteração do motivo de afastamento .....	20
Tabela S-2330 – Retorno de afastamento temporário.....	20
Tabela S-2365 – Condição Diferenciada de Trabalho – Término .....	20
Tabela S-2600 - Trabalhador sem vínculo de emprego - Início .....	20
Tabela S-2800 – Desligamento .....	20
Tabela S-1380 - Informações Complementares – Desoneração .....	<b>Erro! Indicador não definido.</b>
Tabela S-1390 - Receita de Atividades Concomitantes .....	<b>Erro! Indicador não definido.</b>
<b>5. Informações que deixam de ser prestadas em cada tabela.....</b>	<b>21</b>
5.1 Eventos Iniciais .....	21
Tabela S-1000 – Informações do empregador/contribuinte.....	21
Tabela S-1060 – Tabela de estabelecimentos e obras de construção civil .....	22
Tabela S-2100 – Evento cadastramento inicial do vínculo .....	23
5.2. Eventos de tabelas.....	25
Tabela S-1010 – Rubricas .....	25
Tabela S-1020 – Lotações.....	25
Tabela S-1030 – Cargos .....	26
Tabela S-1040 - Funções.....	26
Tabela S-1050 - Horários/Turnos de Trabalho .....	26
Tabela S-1070 - Processos Administrativos e Judiciais.....	26
Tabela S-1080 - Operadores Portuários .....	27
5.3. Eventos não periódicos .....	28
Tabela S-2200 - Admissão de Trabalhador.....	28
Tabela S-2220 - Alteração de dados cadastrais do trabalhador.....	28
Tabela S-2240 - Alteração do Contrato de Trabalho .....	28
Tabela S-2260 – Comunicação de acidente de trabalho .....	28
Tabela S-2280 – Atestado de Saúde Ocupacional .....	29
Tabela S-2320 - Afastamento temporário.....	29
Tabelas S-2325 – Alteração do motivo de afastamento .....	30
Tabela S-2330 – Retorno de afastamento temporário.....	30

Tabela S-2340 – Estabilidade – Início. Tabela Excluída .....	30
Tabela S-2345 – Estabilidade – Término. Tabela Excluída.....	30
Tabela S-2360 - Condição Diferenciada de Trabalho – Início .....	30
Tabela S-2365 – Condições Ambientais de Trabalho – Término .....	31
Tabela S-2400 - Aviso Prévio .....	31
Tabela S-2405 - Cancelamento de Aviso Prévio .....	31
Tabela S-2600 - Trabalhador sem vínculo de emprego - Início .....	31
Tabela S-2620 - Trabalhador Sem Vínculo de Emprego - Alteração Contratual.....	32
Tabela S-2680 - Trabalhador Sem Vínculo de Emprego - Término.....	32
Tabela S-2800 - Desligamento.....	32
Tabela S-2820 - Reintegração.....	32
<b>5.4. Eventos periódicos .....</b>	<b>33</b>
Tabela S-1100 - Abertura .....	33
Tabela S-1200 - Remuneração do Trabalhador.....	33
Tabela S-1300 - Pagamentos diversos.....	34
Tabela S-1310 - Serviços tomados mediante cessão de mão de obra <b>Erro! Indicador não definido.</b>	
Tabela S-1320 - Serviços prestados mediante cessão de mão de obra..... <b>Erro! Indicador não definido.</b>	
Tabela S-1330- Serviços tomados de cooperativa de trabalho .....	<b>Erro! Indicador não definido.</b>
Tabela S-1340- Serviços prestados pela cooperativa de trabalho .....	<b>Erro! Indicador não definido.</b>
Tabela S-1350- Aquisição da produção .....	<b>Erro! Indicador não definido.</b>
Tabela S-1360- Comercialização da produção .....	<b>Erro! Indicador não definido.</b>
Tabela S-1370 - Recursos recebidos ou repassados para Associação Desportiva que mantenha equipe de futebol profissional .....	<b>Erro! Indicador não definido.</b>
Tabela S-1380 - Informações Complementares - Desoneração (Lei do Bem) .....	<b>Erro! Indicador não definido.</b>
Tabela S-1390 - Receita de atividades concomitantes .....	<b>Erro! Indicador não definido.</b>
Tabela S-1399 - Fechamento .....	34
Tabela S-1400 - Bases, retenção, deduções e contribuições .....	34
Tabela S-1800 - Espetáculo Desportivo.....	34
<b>6. Melhoria da arquitetura do sistema para otimização das informações .....</b>	<b>35</b>

## 1. Introdução

A criação do módulo específico para micro e pequenas empresas no âmbito do eSocial tem sido preocupação constante das entidades que lidam com o setor. De um lado, há vantagens com o processo de simplificação, informatização e unificação das obrigações acessórias. De outro, há a necessidade de evitar a sobrecarga de trabalho e aumento dos custos de informação ao Estado. O equilíbrio parece estar na criação de um sistema inteligente, com a eliminação de ambiguidades de informações, aproveitamento de informações já existentes no governo federal e otimização da coleta e utilização de dados pelos diferentes órgãos envolvidos.

Entre janeiro e março de 2014, o governo federal criou um grupo de trabalho com o objetivo de discutir proposta para aperfeiçoamento do sistema, garantindo que seja dispensado às micro e pequenas empresas tratamento diferenciado, conforme previsto na Constituição Federal.

Diferentes pontos foram discutidos e várias decisões foram tomadas, com destaque para: o adiamento da implantação do eSocial para as micro e pequenas empresas (até o sistema estar de acordo com a realidade desse grupo de empresas); ações para saneamento e integração entre as bases NIS e CPF, para evitar ambiguidades; e a retirada de diversos campos desnecessários.

Em maio de 2014, os ministros envolvidos decidiram pela criação de Grupo de Trabalho envolvendo também o SEBRAE Nacional e a Federação Nacional das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas - Fenacon, com o intuito de criar um módulo específico do eSocial para micro e pequenas empresas (MPEs). Desse trabalho resultou uma proposta de layout para guiar as discussões do governo federal na formulação desse módulo.

Durante o mês de agosto de 2014, foram realizadas reuniões entre os órgãos envolvidos para discutir a proposta de layout. Em paralelo, o Comitê Gestor também realizou reuniões com grupo de entidades representativas do empresariado e, por sua vez, também avançou em alterações no leiaute geral do eSocial.

Após essas rodadas de discussões e em acordo com os membros do Comitê Gestor do eSocial, a proposta de layout de módulo específico do eSocial foi submetida a Consulta Pública entre os dias 05 de outubro e 03 de dezembro de 2014. Nesse período, profissionais e associações representativas apresentaram mais de uma centena de críticas e sugestões em relação à proposta apresentada. Os resultados da Consulta já estão incluídos nessa proposta.

Esse documento está organizado da seguinte maneira: primeiro é apresentada a metodologia da proposta para, em seguida, indicar quais os campos importantes de serem coletados pelo governo, quais os campos de informações que não são aplicáveis ou podem ser alimentados pela própria otimização da inteligência do sistema e quais informações podem ser absorvidas de outras bases de dados já disponíveis no governo federal. Finalmente, há uma seção dedicada a melhorias na arquitetura do sistema informatizado. É bom lembrar que avanços com os demais parceiros em futuras versões do layout podem ser incorporados automaticamente a essa proposta, quando o layout do módulo destinado às Micro e Pequenas Empresas for estabelecido.

Convém destacar que a implantação de um sistema informatizado modifica o formato de prestação das informações ao governo, porém a legislação vigente relativa a multas e responsabilidades pelas informações prestadas por terceiros, por exemplo, continua aplicável.

## **2. Metodologia da proposta**

Para compor a proposta de criação do módulo web para MPEs, cada item do manual do eSocial, aplicável às empresas de maior porte, foi analisado. Procurou-se identificar:

- a) Quais informações são novas, ou seja, não são exigidas atualmente, seja nas normas em vigor, seja nas guias e formulários de sistema, e qual a sua utilidade.
- b) Quais obrigações não se aplicam à realidade das MPEs.
- c) Quais informações podem ser obtidas por meio de cálculos automáticos compostos de variáveis já inseridas em outros campos do sistema ou em normas legais que podem ser incorporadas.
- d) Quais informações poderiam ser dispensadas a partir de diferenciações na arquitetura do sistema informatizado a ser desenvolvido especificamente para MPEs.

Com essa análise e utilizando sempre que possível a alimentação automática no eSocial de informações que já estão em outras bases de governo, acredita-se que o número total de campos com informações pode ser reduzido de 1480 para cerca de 300 no módulo para MPEs. Essa redução de quase 80% nas obrigações é fundamental, principalmente considerando que a imensa maioria das MPEs não possui nem sistema nem pessoal dedicados ao cumprimento de rotinas administrativas.

### **3. Informações a serem prestadas pelas empresas**

As informações a serem prestadas pelas empresas podem ser otimizadas com a integração de bases de dados do governo federal. De maneira geral, podem ser classificadas em informações iniciais, periódicas, eventuais ou específicas.

As informações iniciais são aquelas prestadas quando do cadastro da empresa no eSocial. De modo geral, tais informações se mantêm inalteradas ao longo do tempo, exceto se a empresa alterar seu endereço, horários ou turnos dos empregados. Nesse sentido, o eSocial pode ser otimizado com modelos padrão, para que a empresa escolha os registros iniciais, evitando retrabalho.

As informações periódicas refletem a folha de pagamentos, pagamentos diversos, horas extras e similares. Também é possível otimizar tais informações com o cálculo automático de tributos e encargos, que são sugeridos ao empresário. A identificação de cada trabalhador pode ser realizada por meio de menus, com a lista dos empregados, uma vez que em micro e pequenas empresas, este é reduzido. O aproveitamento de bases da Receita Federal, como das informações do Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS) também pode ser um caminho para otimização mensal do preenchimento do sistema, além de evitar ambiguidade e prevenir conflito de informações.

As informações eventuais referem-se àquelas que ocorrem com as empresas em geral, mas de forma não periódica, como a contratação de autônomos, a existência de pagamentos a pessoas sem vínculo empregatício, entre outros. Neste grupo, estão informações relativas ao comunicado de acidente de trabalho e segurança e saúde do trabalhador, especialmente condições diferenciadas de trabalho relacionadas à concessão de aposentadora especial. São dados que poderiam ter a implantação adiada para um segundo momento, pois envolvem a possibilidade de se trabalhar módulos que dialoguem com profissionais da área de saúde.

As informações específicas de determinados setores referem-se às normas de trabalhadores portuários, construção civil e outros casos especiais.

#### **3.1. Informações prestadas pela empresa no primeiro preenchimento**

##### **3.1.1. Informações aplicáveis a todas as empresas**

###### **a) Dados da Empresa**

- **Cadastro da empresa (Tabela S-1000)**
  - Número de inscrição do contribuinte, CNPJ ou CPF

o Declaração de sócio ostensivo – informação obrigatória sob condição, preenchido em informações adicionais, quando houver.

## **b) Tabelas com a organização da empresa**

Propõe-se modelo padrão que a empresa possa seguir, caso queira.

### ● **Rubricas (Tabela S-1010)**

- *As empresas que utilizarem o módulo web terão tabelas modelo, que podem ser importadas de uma única vez.*
  - Informar o código atribuído pela empresa e que identifica a rubrica em sua folha de pagamento.
  - Preencher com o mês/ano de início da validade das informações prestadas no evento
  - Informar a descrição (nome) da rubrica no sistema de folha de pagamento da empresa.
  - Código de classificação da rubrica de acordo com a Tabela 3 - Natureza da Rubrica.
  - Indicativo do tipo de rubrica (provento, desconto, informativa)
  - Incidência tributária da rubrica para a Previdência Social
  - Incidência tributária da rubrica para o IRRF
  - Incidência tributária da rubrica para o FGTS
  - Incidência tributária da rubrica para a Contribuição Sindical Laboral
  - Indicar se a rubrica repercute no cálculo do Descanso Semanal Remunerado
  - Indicar se a rubrica repercute no cálculo do 13º Salário
  - Indicar se a rubrica repercute no cálculo das Férias
  - Indicar se a rubrica repercute no cálculo da Rescisão
  - Informar o fator, percentual, etc, da rubrica, quando necessário
  - Caso a empresa possua processo judicial favorável à não incidência da contribuição previdenciária, IR, FGTS ou contribuição sindical sobre a rubrica:
    - Preencher com o código correspondente ao tipo de processo
    - Informar o número do processo administrativo/judicial, caso exista
    - Validade das informações

### ● **Horários/Turnos de trabalho (Tabela S-1050)**

- *Haverá modelo padrão de jornadas, editável, que pode ser incorporado pela empresa.*
  - Código atribuído pela empresa para o Horário Contratual.
  - Mês/Ano de início da validade das informações
  - Hora da entrada
  - Hora da saída
  - Tipo da Jornada
  - Se jornada [outros] - Descrição do tipo de jornada

- Tipo de Intervalo da Jornada
- Hora de início do intervalo
- Hora de término do intervalo
- Variação em minutos possível na hora de entrada do trabalhador
- Variação em minutos possível na hora de saída do trabalhador

### 3.1.2 Situações específicas preenchidas apenas em casos especiais

#### a) Anexo IV do SIMPLES

- Código relativo ao FPAS (Tabela 1060)
- Código relativo ao FPAS terceiros (Tabela 1060)

#### b) Estabelecimentos e Obras de Construção Civil (Tabela S-1060)

- Informações de identificação do estabelecimento/obra e validade das informações que estão sendo incluídas
  - Número de inscrição do contribuinte
  - Mês/Ano de início da validade das informações
  - Mês/Ano de término da validade das informações
  - Código relativo ao FPAS
  - Código de terceiros
  - Fator Acidentário de Prevenção
  - Indicativo de Substituição da Contribuição Patronal de Obra de Construção Civil
  - Registro preenchido exclusivamente por empresa construtora com classificação tributária igual a [12] em relação aos estabelecimentos inscritos no CNO, para indicar a substituição ou não da contribuição patronal incidente sobre a remuneração dos trabalhadores de obra de construção civil.
- Outros (caso houver):
  - Processo (administrativo ou judicial) alterando alíquota FAP e RAT

#### c) Lotações (Tabela S-1020)

- Informar o código atribuído pela empresa para a lotação
- **Detalhamento das informações da lotação que está sendo incluída:** Para {tpLotacao} igual a [01], informar o nome do departamento/setor na matriz ou filial. Para {tpLotacao} igual a [02, 03, 22] informar o nome do setor da obra. Para {tpLotacao} igual a [04, 05, 06 - obra própria PJ, subempreitada ou obra própria PF], informar a razão social do tomador de serviços e o departamento/setor onde as atividades são desenvolvidas.
  - Número de Inscrição do Estabelecimento (CNPJ, CNO, CAEPF)
  - Código relativo ao FPAS

- Código FPAS de terceiros
- Caso a lotação seja obra empreitada parcial ou subempreitada, informar:
  - Tipo de Inscrição do contratante
  - Número de Inscrição (CNPJ/CPF) do Contratante
  - Tipo de Inscrição do proprietário do CNO
  - Número de inscrição (CNPJ/CPF) do proprietário do CNO

#### **d) Condições Ambientais do Trabalho (Tabelas S-2360 e S-2365)**

Este evento deve ser exclusivo para empregados que exerçam atividades em condições insalubres ou perigosas, conforme o PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais e o LTCAT - Laudo Técnico Condições Ambientais do Trabalho e que gerem direito à aposentadoria especial.

- Data de início
- Tipo de condição diferenciada (9 previsões)
- Código do agente ao qual o trabalhador está exposto
- Data de término

Refere-se apenas ao monitoramento dos riscos do ambiente de trabalho, que levam à aposentadoria especial, nos mesmos moldes do atual PPP. Retirada a obrigatoriedade de informar, como condição diferenciada, os riscos associados à insalubridade e à periculosidade (acordado no GT Confederativo).

#### **e) Processos Administrativos e Judiciais (Tabela S-1070)**

*Preveem a não aplicação à empresa de normas gerais trabalhistas, fiscais ou previdenciárias.*

- Número do processo administrativo ou judicial (conforme número padrão nacional do Conselho Nacional de Justiça).
- Depósito do Montante Integral
- Identificação da UF da Seção Judiciária
- Identificação da Vara
- Preencher com [1] se o próprio contribuinte é o autor da ação, ou [2], caso outra entidade seja a autora da ação

### **3.2. Contratação, demissão e reintegração - para cada empregado**

*Observação: As três primeiras tabelas (admissão, alteração de dados cadastrais e alteração do contrato do trabalhador) foram analisadas em conjunto com a tabela Cadastramento inicial do vínculo, pois todas as informações daquelas estão contidas nesta.*

*Os dados abaixo, preenchidos, na primeira empresa seriam automaticamente importados a partir da segunda empresa, a partir do CPF.*

**a) Contratação (Tabelas S-2100, S-2200, S-2220, S-2240)**

● **Cadastro do trabalhador**

- CPF
- Grau de instrução (campo editável, importa o dado)
- Deficiência física (sim ou não, 5 tipos) (campo editável, importa o dado)
- Informação sobre a quantidade de dependentes (campo editável, importa o dado)
- Data de nascimento dos dependentes (campo editável, importa o dado)
- Data de admissão na empresa
- Regime de jornada de trabalho (3 categorias)
- Categoria de trabalhador (tabela 1 e-social)
- Ocupação de acordo com a CBO
- Mês relativo à data-base
- Salário fixo
- Unidade de pagamento da parcela fixa da remuneração (hora, dia, semana, quinzena, mês, tarefa)
  - Tipo de contrato de trabalho (prazo determinado ou prazo indeterminado)
  - Data de término do contrato de trabalho, apenas em caso de Tempo Determinado
  - Informações do horário contratual [sistema deve sugerir o horário da tabela inicial, caso haja apenas um]
  - Informações do alvará judicial, preenchimento obrigatório em caso de contratação de menores de 14 anos, em qualquer categoria, e de maiores de 14 e menores de 16, em categoria diferente de "Aprendiz"
  - Tipo de admissão: sistema sugere o código (1 – Admissão), com possibilidade de edição

**Informações solicitadas apenas no primeiro cadastro, em qualquer empresa e depois reaproveitadas automaticamente nos diferentes vínculos empregatícios do mesmo CPF**

- Número da CTPS
- Sexo
- Raça/cor<sup>1</sup>

*Caso a empresa esteja impossibilitada de preencher de maneira imediata todas as informações referentes à admissão, ela pode efetuar o registro preliminar, anotando a admissão apenas com CPF, data de nascimento e data de admissão. O empregador tem como prazo para*

---

<sup>1</sup> Deve-se destacar que o Sebrae manifesta-se contrário à obrigatoriedade de o empregador informar no eSocial a raça/cor de seus empregados.

*completar as informações o dia 7 do mês seguinte à admissão ou antes do envio de outro evento deste empregado, o que ocorrer primeiro.*

#### **b) Encerramento do vínculo (Tabelas S-2400, S-2405 e S-2800)**

##### ● **Aviso Prévio (Tabela S-2400)**

- Data em que o trabalhador ou o empregador recebeu o aviso de desligamento
- Data prevista para o desligamento do trabalhador
- Tipo de Aviso Prévio (indicação de quem avisou o desligamento)

##### ● **Cancelamento de Aviso Prévio (Tabela S-2405)**

- Data do cancelamento do aviso prévio
- Motivo do Cancelamento do Aviso Prévio - (1 - Reconsideração prevista no artigo 489 da CLT; 2 - Determinação Judicial; 3 - Cumprimento de norma legal; 9 - Outros)

##### ● **Desligamento (Tabela S-2800)**

- Código de Motivo do Desligamento, conforme tabela 19
- Data de desligamento do trabalhador para o respectivo vínculo ou deixar em branco caso o vínculo não tenha sido encerrado (transferência do empregado)
  - Indicar o pagamento de Aviso Prévio Indenizado: SIM/NÃO
  - Data projetada para o término do aviso prévio indenizado
  - Se desligamento por óbito do empregado, informar o número do registro do Atestado de Óbito
    - Se o desligamento for em decorrência de processo trabalhista, informar o número do processo
    - Base de cálculo do FGTS do mês anterior, caso ainda não tenha havido recolhimento
    - Anotação relevante sobre o desligamento do trabalhador, que ainda não esteja consignada em campo próprio
  - Data do Atestado de Saúde Ocupacional demissional
  - Data do exame realizado
  - Descrição do exame realizado, conforme tabela TUSS
  - CRM e UF do médico emissor (ou do conselho de classe) do ASO

#### **c) Reintegração (Tabela S-2820)**

- CPF do trabalhador ou escolhido na lista de empregados
- Tipo de Reintegração: 1 - Reintegração por Determinação Judicial;
- Número do processo
- Data a partir da qual o trabalhador deverá ser considerado como reintegrado.
- Data do efetivo retorno ao trabalho

### 3.3. Folha de pagamentos - preenchida mensalmente

*Além de prestar as informações da maneira descrita nesta seção, as empresas e terceiros que a elas prestem serviços poderão alternativamente encaminhar “lotes” ou “blocos” de eventos referentes à folha de pagamentos. Essa sistemática será semelhante ao funcionamento desse evento no layout do eSocial destinado às grandes empresas.*

#### a) Remuneração do Trabalhador (Tabela S-1200)

*A folha deve ser gerada automaticamente, conforme as tabelas já alimentadas, sendo alterada somente em eventos atípicos.*

##### **Preenchimento conforme ocorrência:**

- **Trabalhador que possua outros vínculos/atividades nos quais já tenha ocorrido desconto de contribuição previdenciária**

- Indicador de desconto da contribuição previdenciária do trabalhador

*Observação: nesse caso, o sistema deve sugerir no mês seguinte à manutenção da situação.*

*Observação: O empregado tem a opção de informar o salário que recebe em outro vínculo a fim de evitar recolhimentos “a maior” por duplicação de descontos (em cada um de seus vínculos, sem considerar os outros).*

- **Trabalhador que optou por converter 1/3 de férias em abono pecuniário**

- **Trabalhador cuja categoria não está sujeita ao evento de admissão ou ao evento de início de "trabalhador sem vínculo": autônomo contribuinte individual**

- Nome do Trabalhador
- Data de nascimento
- Natureza da atividade: Urbano/ Rural

- **Contratação de trabalhador avulso não portuário por intermédio do Sindicato**

- CNPJ do Sindicato ao qual os trabalhadores avulsos não portuários que prestaram serviços a empresa declarante estão vinculados.

- Código FPAS do Sindicato
- Código de terceiros, conforme tabela 4 (Códigos e Alíquotas de Fpas/Terceiros)

- **Existência de processos judiciais do trabalhador com decisão favorável quanto à não incidência de contribuição previdenciária e/ou Imposto de Renda**

- Tributo/Contribuição abrangida pela decisão: IRRF/Contribuição Previdenciária.
- Número do processo judicial

- **Remuneração de trabalhador enquadrado em uma das categorias relativas à EMPREGADO ou na categoria de cooperado filiado à cooperativa de produção**

- Código que representa o grau de exposição a agentes nocivos.

- **Pensão alimentícia:**

- CPF do empregado ou escolha dentre a lista de empregados
- Nome dos dependentes

- **Remuneração em períodos anteriores por meio da identificação do Acordo/Dissídio/Convenção - Identificação do Acordo/Convenção/Dissídio**

- Data do acordo, convenção ou dissídio
- Tipo de Acordo
- Informação do período ao qual se refere o complemento de remuneração
- Identificação do estabelecimento e lotação ao qual se referem as diferenças de remuneração do mês identificado no registro superior.
- Indicar o número de inscrição do contribuinte: CPF/ CNPJ
- Código atribuído pela empresa para a lotação

## **b) Pagamentos Diversos (Tabela S-1300)**

*No caso de optante pelo Simples Nacional, o preenchimento de campos cujos eventos que não se referem a rendimento do trabalho estão dispensados. Tais informações serão buscadas do PGDAS (Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional)*

- Identificação do empregador - apenas se houver mais de um CNPJ da mesma empresa (matriz e filial)
- Código do rendimento
- CPF ou CNPJ
- Se não residente no Brasil:
  - Nome completo
  - Endereço completo
  - Data do pagamento
  - Tipo de rendimento
  - Valor do pagamento
- Se pessoa física residente no Brasil:

- Data do pagamento
- Indicativo de exigibilidade suspensa
- Indicativo de 13º salário
- Valor do rendimento tributável
- Tipo de dedução
- Valor da dedução
- Tipo de rendimento isento
- Valor da parcela isenta
- Descrição do rendimento isento
- Indicativo do período de referência
- Valor do rendimento tributável
- Se compensação judicial no ano calendário
- Se compensação judicial de anos anteriores
- Se exigibilidade suspensa, valor do depósito judicial
- Se rendimento recebido acumuladamente, tipo de processo judicial:
  - Natureza do rendimento
  - Quantidade de meses
  - Valor da despesa com custas
  - Se outro tipo de rendimento decorrente de decisão judicial:
    - Indicativo da origem dos recursos
- Se pessoa jurídica domiciliada no Brasil:
  - Data do pagamento
  - Valor do rendimento tributável
- Se pagamento a plano de assistência coletivo saúde:
  - CNPJ da operadora
  - Valor pago pelo titular
  - Valor pago para cada dependente

Observação: Quando houver nota fiscal de serviços eletrônica, o campo poderá ser automatizado

### **3.4. Eventos não-periódicos, conforme ocorrências na empresa**

*Este grupo de informações pode ser implantado posteriormente, conforme avanços no desenvolvimento de módulos paralelos.*

#### **a) Acidente de trabalho (Tabela S-2260)**

- Data do acidente
- Hora do acidente
- Tipo de acidente de trabalho (típico, doença, trajeto para o local de trabalho)
- Ocorrência de óbito (sim ou não)
- Ocorrência de comunicação à autoridade policial (sim ou não)
- Local do acidente
- Parte atingida pelo acidente (tabela 13 eSocial)

- Agente causador do acidente (tabela 14 eSocial)
- Indicativo de afastamento (sim ou não)
- Código na tabela CID
- Nome e número de registro do médico/dentista que emitiu o atestado
- Testemunha do acidente (optativo, caso haja)
- Unidade de atendimento médico: Preenchimento facilitado da Unidade de atendimento médico: propõe-se que a tabela com os códigos seja agregada ao eSocial e o sistema sugira o nome ou código do CNESnet, conforme o preenchimento e a localidade da empresa
- Data e hora do atendimento (optativo, caso disponível)
- Indicativo de internação (sim ou não), sistema sugere não
- Duração estimada do tratamento (em dias), optativo
- Simplificação do campo sobre acidente de transito, com a fusão dos dois campos atuais em um único campo, incorporando à tabela geral de causas de afastamentos temporários.
- Descrição e natureza da lesão: Campo “inteligente” para facilitar o preenchimento, oferecendo sugestões para completar o início da digitação.

#### **b) Monitoramento da saúde do trabalhador (Tabela S-2280)**

*O formulário será um informe sobre a saúde do trabalhador, apenas se o empregador fez o ASO e os exames previstos para preenchimento do PPP para fins de aposentadoria especial. (GT Confederativo, versão MOS 1.2b5.1)*

*Fluxo diferenciado: médico com procuração eletrônica insere os dados diretamente no sistema. Dados sigilosos são preservados*

- Data de realização
- Tipo de ASO (periódico, retorno, mudança de função)
- Resultado do ASO (apto, apto com restrições, inapto)
- Nome e número de registro do médico que emitiu o atestado
- Código do agente nocivo ao qual o trabalhador está exposto (tabela 7 eSocial)
- Monitoração biológica para trabalhadores que trabalham em situações de risco. Campo monitoração biológica decorrente de exposição a agentes nocivos: pergunta apenas aparece se houver exposição a agente nocivo e com um item “sim” ou “não”, conforme o exame necessário para aquele agente nocivo.
- CRM do médico encarregado do exame médico
- Inscrição do encarregado do exame no CRM

**Os proponentes manifestam-se a favor da criação de um sistema eletrônico em que os médicos informam os dados essenciais dos atestados (acima) ao governo federal. O SEBRAE se disponibilizou a ajudar na construção desse sistema, junto ao SERPRO. Enquanto tal sistema não for desenvolvido, a posição do grupo é não exigir as informações por meio eletrônico, mantendo-se o seu registro em meio impresso, disponível à fiscalização na empresa.**

**c) Afastamento temporário (Tabelas S-2320, S-2325 e S-2330)**

*Apenas para afastamentos a partir de 3 dias.*

*Se for campo de informação obrigatória, apenas a CID (licença maternidade e aborto não criminoso).*

- Data do afastamento
- Motivo do afastamento (tabela 18 eSocial)
- Quantidade de dias de afastamento concedidos pelo médico
- Data do retorno do afastamento (editável, sistema sugere, a partir da data do afastamento e da quantidade de dias de afastamento concedidos)

*Observação: a tabela 18, de códigos de afastamento, precisa ser revista para adequação das informações prestadas*

**e) Condições ambientais de trabalho (Tabelas S-2360 e S-2365)**

- Data de início
- Tipo de condição diferenciada (9 previsões)
- Código do agente ao qual o trabalhador está exposto
- Data de término

Observação: Nas alterações relativas aos campos sobre condições diferenciadas de trabalho, o sistema deve verificar as informações atreladas a cada NIT, para garantir os direitos individualizados do trabalhador, a despeito de características gerais do CNPJ com o qual mantém vínculo trabalhista, tais como o direito à aposentadoria especial.

### **3.5 Cadastros de serviços prestados à empresa por terceiros**

**a) Trabalhador Sem Vínculo de Emprego (Tabela S-2600)**

● **Estagiários**

- Data do início do estágio
- Preencher com o código da categoria do trabalhador, conforme tabela 1
- Natureza do Estágio: O – Obrigatório; N - Não Obrigatório
- Nível: 1- Fundamental; 2 – Médio; 3 - Formação Profissional; 4 - Superior
- Área de atuação do estagiário
- Número da Apólice de Seguro
- Preencher com o valor da bolsa, se o estágio for remunerado
- Data prevista para o término do estágio
- CNPJ da instituição de ensino
- CNPJ do agente de integração

**g) Fechamento (Tabela S-1399)**

- Todo o evento pode ser substituído por um botão no módulo web.

**h) Bases, Retenção, Deduções e Contribuições (Tabela S-1400)**

- Não consta o leiaute no último Manual do eSocial.

**i) Espetáculo Desportivo (Tabela S-1800)**

- Exclusivo para entidade promotora de evento desportivo de clube de futebol. Esclarecer que a entidade é, necessariamente, uma associação desportiva. O termo “promotora de evento” gera ambiguidade.

Com essa sistemática, o **número de campos obrigatórios** para a maioria das Micro e Pequenas empresas ficaria em **pouco menos de 70<sup>2</sup>**. É importante destacar que, destes, boa parte refere-se a preenchimentos iniciais, de cadastro da empresa e de seus empregados, de forma que as obrigações de preenchimento mensal ficam bastante reduzidas.

## **4. Informações a serem importadas de outras bases**

Relação de informações que, para alimentação do eSocial, podem ser buscadas em outras bases do governo ou no próprio sistema em campos previamente preenchidos. Assim, o empreendedor ficaria dispensado de fornecer (mais uma vez) essas informações ao governo.

### **4.1. Base da Receita Federal**

#### **Tabela S-1000 - Cadastro da empresa**

- Razão social
- Classificação tributária
- Natureza jurídica
- CNAE
- Endereço
- Sócios

---

<sup>2 2</sup> Dependendo de algumas situações especiais e enquadramentos, conforme as tabelas apresentadas no tópico 3 deste documento, esse número será acrescido.

#### **Tabela S-1060 - Estabelecimentos e obras de construção civil**

- Alíquota da previdência social conforme atividade preponderante (CNAE)

#### **Tabela S-2100 - Evento cadastramento inicial do vínculo**

- Nome
- Sexo
- Data de nascimento
- Local do Nascimento
- Endereço do trabalhador (informação não era exigida nas normas atuais)
- Local de nascimento (tabela IBGE)
- Filiação

#### **Tabela S-1080 - Operadores Portuários**

- Alíquota da previdência social conforme atividade preponderante (CNAE)

#### **Tabela S-1300 – Pagamentos Diversos**

- Dados fiscais do não residente no Brasil
- Forma de tributação não residente no Brasil

#### **Tabela S-2600 - Trabalhador sem vínculo de emprego - Início**

- Informações da instituição de ensino do estagiário (a partir do CNPJ)
- Informações do agente de integração do estágio (a partir do CNPJ)

### **4.2. Base do INSS**

- CPF e Título de Eleitor (para checagem de dados)

#### **Tabela S-2100 – Evento cadastramento inicial do vínculo**

- Número de série da CTPS
- UF de expedição da CTPS
- Indicativo de primeiro emprego
- Número do CNIS

### **4.3. Base do eSocial**

#### **Tabela S-1200 - Remuneração do Trabalhador**

- Remuneração do trabalhador em outros estabelecimentos

- Relação de rubricas que compõem a remuneração do trabalhador
- Exposição do trabalhador a agentes nocivos (em campo editável)
- Quantidade de dependentes do trabalhador para fins de pagamento de salário-família, caso trate-se de trabalhador empregado ou trabalhador avulso.

#### **Tabela S-2100 - Cadastramento inicial do vínculo**

- Informações do local de trabalho, quando houver apenas um estabelecimento ou oferecer a lista, quando houver mais de um.

#### **Tabela S-2200 - Evento Admissão de Trabalhador**

- Todos os campos

#### **Tabela S-2220 - Alteração de dados cadastrais do Trabalhador**

- Todos os campos

#### **Tabela S-2240 - Alteração do contrato de trabalho**

- Todos os campos

#### **Tabela S-2325 - Alteração do motivo de afastamento**

- Todos os campos

#### **Tabela S-2330 – Retorno de afastamento temporário**

- Todos os campos

#### **Tabela S-2365 – Condição Diferenciada de Trabalho – Término**

- Todos os campos

#### **Tabela S-2600 - Trabalhador sem vínculo de emprego - Início**

- Raça e cor do trabalhador
- Estado civil do trabalhador
- Endereço do trabalhador

#### **Tabela S-2800 – Desligamento**

- Verbas rescisórias do trabalhador (geração automática do Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho – TRCT)
- Rubricas que compõem a remuneração do trabalhador

## 5. Informações que deixam de ser prestadas em cada tabela

A proposta a seguir foi elaborada com o intuito de racionalizar o preenchimento de campos no módulo web do sistema eSocial por parte de micro e pequenos empreendedores.

Em resumo, os campos que devem deixar de ser prestados enquadram-se em uma das situações a seguir:

a) Obrigação que não é solicitada de acordo com as obrigações vigentes, de modo que não é razoável um sistema com o viés simplificador ampliar a relação de obrigações acessórias para o empreendedor.

b) Obrigação que não se aplica à realidade específica das micro e pequenas empresas e que, portanto, não deve constar no módulo específico destinado a esse grupo.

c) Informações que podem ser obtidas a partir de cálculos automáticos compostos por variáveis já inseridas em outros campos do sistema. O preenchimento automático, realizado a partir da inserção de regras de negócio no sistema, retiraria mais um ônus burocrático dos empreendedores.

d) Informação considerada desnecessária, também considerando a realidade específica das Micro e Pequenas empresas e que, portanto, não deve constar no módulo específico destinado a esse grupo.

e) Preenchimento do campo poderia ser dispensada a partir de diferenciações na arquitetura do sistema informatizado a ser desenvolvido especificamente para as Micro e Pequenas empresas.

Pelas razões citadas anteriormente, prevê-se a exclusão de cerca de 800 campos, o que contribuiria e muito para que o eSocial atingisse os objetivos preconizados.

No módulo web, várias informações podem ser dispensadas ou automatizadas, como por exemplo as datas de validade das informações, dados da empresa de software e todas aquelas constantes do CNPJ da empresa, o que simplificaria o sistema.

Para facilitar a visualização, grupos de campos para os quais se propõe a total exclusão estão identificados em negrito e o formato inicial do manual do eSocial foi mantido.

### 5.1 Eventos Iniciais

#### **Tabela S-1000 – Informações do empregador/contribuinte**

- É necessário atentar para as condições específicas da MPE em relação às alíquotas RAT/FAP.

#	Campo	Motivo
19-25	Informações de identificação do empregador (5)	A partir do login no sistema
26-28	Informações de apuração da alíquota GILRAT (3)	As informações aplicam-se somente às empresas enquadradas no Anexo IV do Simples Nacional
30-31	Registro que identifica, em caso de existência, o processo administrativo ou judicial em que houve decisão/sentença favorável ao contribuinte modificando a alíquota RAT da empresa	As informações aplicam-se somente às empresas enquadradas no Anexo IV do Simples Nacional
33-34	Registro que identifica, em caso de existência, o processo administrativo/judicial em que houve decisão ou sentença favorável ao contribuinte suspendendo ou alterando a alíquota FAP aplicável ao contribuinte	As informações aplicam-se somente às empresas enquadradas no Anexo IV do Simples Nacional
36-43	Informações Complementares - Empresas Isentas - Dados da Isenção	Não se aplica a MPE
45-50	Informações de contato na empresa (6)	Desnecessário
52	Informações de organismos internacionais	Não se aplica a MPE
54-60	Informações da empresa de Software	Não pertinente ao módulo web
62-63	Informações complementares sobre o declarante - declaração de sócio ostensivo	Não se aplica a sociedades empresárias
64 - 120	Alteração das informações	Desnecessário

No módulo para MPEs, deve-se excluir também os campos relativos à cota patronal, referente às tabelas IV.

#### Tabela S-1060 – Tabela de estabelecimentos e obras de construção civil

- Aplicável somente nos casos de execução de obra.

#	Campo	Motivo
11-12	Identificação do empregador (2)	A partir do login no sistema
25-27	Informações de Apuração da alíquota Gilrat do Estabelecimento	<i>Apenas se existir</i>

29	Indicar eventual substituição da Contribuição Patronal de obra da Construção Civil	Registro preenchido exclusivamente por empresa construtora com classificação tributária igual a [12] em relação aos estabelecimentos inscritos no CNO
----	--	---

**Tabela S-2100 – Evento cadastramento inicial do vínculo**

#	Campo	Motivo
17-22	<b>Grupo de Informações do Trabalhador:</b> PIS, PASEP ou NIT; Sexo do Trabalhador; Raça e cor do trabalhador; Estado civil do trabalhador	Informação não solicitada nas obrigações acessórias atuais, não havendo obrigatoriedade para que conste do Livro de Registro do Empregado  Informações podem ser importadas a partir da base do CPF
24-30	<b>Grupo de informações do nascimento do trabalhador</b>	Automatizado a partir dos dados do CPF
34-35	<b>Informações da Carteira de Trabalho e Previdência Social</b>	Preenchimento apenas no primeiro acesso ao sistema
31-57	<b>Informações dos documentos pessoais do trabalhador</b>	Informação não solicitada nas obrigações acessórias atuais, não havendo obrigatoriedade para que conste do Livro de Registro do Empregado
60-80	<b>Grupo de informações do endereço do Trabalhador: Grupo de informações do Trabalhador Estrangeiro; endereço do trabalhador residente no exterior.</b>	
90-95	<b>Informações de dependentes (5)</b>	Informação não solicitada nas obrigações acessórias atuais. Importante manter apenas a informação sobre quantos dependentes são.
97	<b>Informação de aposentadoria</b>	Já confirmado pelo MPS/INSS a não necessidade desta informação
99-102	<b>Informações de contato (4)</b>	Informação não solicitada nas obrigações acessórias atuais
104	<b>Matrícula atribuída ao trabalhador pela empresa</b>	A identificação pode ser feita pelo CPF do trabalhador
106-108	<b>Grupo de informações do vínculo:</b> indicativo de admissão; indicativo de primeiro emprego	Informação não solicitada nas obrigações acessórias atuais. Se já possuiu algum emprego, está registrado nas bases do governo (MTE, INSS...)

<b>110</b>	<b>Tipo de regime trabalhista</b>	MPEs só contratam por CLT
<b>111</b>	<b>Tipo de regime previdenciário</b>	Único regime possível para MPE é o RGPS
<b>113</b>	<b>Natureza da atividade</b>	Atividade expressa no cadastro do CNPJ, a informação urbana ou rural torna-se redundante
<b>115-116</b>	<b>Código da função e do cargo na empresa</b>	Se já foi mencionado o código de ocupação, não há motivos para exigir novo código
<b>127</b>	<b>Dados sobre trabalho temporário (1)</b>	Informação não solicitada nas obrigações acessórias atuais e <u>é de exclusiva responsabilidade da empresa de trabalho temporário, não podendo ser transferida a terceiros.</u>
<b>126-128</b>	<b>Identificação de trabalhador substituído (2)</b>	Informação não solicitada nas obrigações acessórias atuais e <u>é de exclusiva responsabilidade da empresa de trabalho temporário, não podendo ser transferida a terceiros.</u>
<b>129-130</b>	<b>Informações sobre local de trabalho (4)</b>	Pode ser automatizado a partir da lista de lotações alimentadas na tabela de lotação.
<b>139-141</b>	<b>Descrição das Atividades Desempenhadas</b>	Aproveita-se da CBO já informada e os casos especiais serão informados na tabela de condição diferenciada de trabalho.
<b>142-143</b>	<b>Filiação sindical (1)</b>	A filiação sindical não é obrigatória, nos termos da CF/88
<b>146-148</b>	<b>Informações do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (2)</b>	Não há previsão para informar hipótese de recolhimento de FGTS com alíquota reduzida, conforme manifestação do MPS/INSS
<b>149-153</b>	<b>Sucessão de vínculo trabalhista (4)</b>	1. Embora o grupo gestor tenha declarado ser impossível reaproveitar dados do trabalhador cadastrado por empregador anterior, sequer há necessidade de aproveitamento. As informações de admissão e demissão já foram apresentadas pelo empregador anterior e constam do banco de dados do sistema 2. Compatibilizar com a exclusão anterior do campo “indicativo de admissão”
<b>154-158</b>	<b>Grupo de informações de cessão de trabalhador (4)</b>	1. As informações já serão alimentadas pela empresa de origem e constarão do sistema 2. Compatibilizar com a exclusão anterior do campo “indicativo de admissão”

162-171	<b>Informações do atestado de saúde ocupacional (7)</b>	Informação mantida em papel até o desenvolvimento do módulo específico para integrar médicos especializados em saúde do trabalho
---------	---	--

## 5.2. Eventos de tabelas

### Tabela S-1010 – Rubricas

- Padronizar tabela única do sistema para todas as MPEs, o que tornaria o preenchimento desta tabela desnecessário.

#	Campo	Motivo
	<b>Identificação do empregador (2)</b>	A partir do login no sistema
35	<b>Caso a empresa possua processo judicial com decisão/sentença favorável, determinando a não incidência de contribuição previdenciária relativa a rubrica identificada no evento, as informações deverão ser incluídas neste registro, e o detalhamento do processo deverá ser efetuado através de evento específico na tabela de processos: Extensão da Decisão/Sentença</b>	Informação não solicitada nas obrigações acessórias atuais

### Tabela S-1020 – Lotações

- Deve ser preenchida somente por empresas que possuem mais de um estabelecimento ou obra.

#	Campo	Motivo
	<b>Identificação do empregador (2)</b>	A partir do login no sistema
17-18	<b>Informações de identificação da lotação e validade das informações que estão sendo incluídas</b>	Informação não requerida nas atuais obrigações acessórias
25-32	<b>Informação complementar contendo os dados do endereço da lotação (8)</b>	Essa informação não precisa ser preenchida para lotações em estabelecimentos da própria empresa

<b>34-35</b>	Registro preenchido exclusivamente para lotação com tipo de lotação igual a [09] (Operador Portuário), [11] (lotação com FPAS diferente do FPAS principal do estabelecimento) e [90] (lotação no exterior), ou seja, quando a lotação possui um FPAS/Terceiros diferentes do código atribuído ao estabelecimento (indicado na tabela de estabelecimentos/obras)	Não aplica à MPE
<b>37-40</b>	<b>Identificação do contratante e do proprietário de obra de construção civil contratada sob regime de empreitada parcial ou subempreitada</b>	

#### Tabela S-1030 – Cargos

- Exclusão de toda a tabela, pois já é utilizado o código de ocupação

#### Tabela S-1040 - Funções

- Exclusão de toda a tabela, pois já é considerada opcional.

#### Tabela S-1050 - Horários/Turnos de Trabalho

#	Campo	Motivo
<b>11-12</b>	<b>Identificação do empregador (2)</b>	<b>A partir do <i>login</i> no sistema</b>
18	Mês/ano de término da validade das informações	Desnecessário
22	Tempo de duração da jornada	Cálculo automático
26	Tempo de duração do intervalo	Cálculo automático

#### Tabela S-1070 - Processos Administrativos e Judiciais

- Aplicável somente em casos específicos de empresas que possuam decisão judicial alterando alíquotas de recolhimento.
- Processos trabalhistas podem ser informados somente quando do respectivo pagamento decorrente de sentença, junto com o evento de remuneração ou pagamentos diversos.

#	Campo	Motivo
<b>11-12</b>	<b>Identificação do empregador (2)</b>	<b>A partir do login no sistema</b>

18	Mês/Ano de início da validade das informações	Desnecessário
19	Mês/Ano de término da validade das informações	Desnecessário
21	Indicativo de Decisão	Só podem ser considerados para alteração de alíquotas processos que já tenham decisão manifesta. Assim, tal campo é desnecessário.
22	Data da decisão, sentença ou despacho administrativo	Só podem ser considerados para alteração de alíquotas processos que já tenham decisão manifesta. Assim, tal campo é desnecessário.

#### Tabela S-1080 - Operadores Portuários

- Evento exclusivo do órgão gestor de mão de obra

#	Campo	Motivo
<b>10-11</b>	<b>Identificação do empregador (2)</b>	<b>A partir do login no sistema</b>
16	CNPJ do operador portuário	
17	Mês/Ano de início da validade das informações	
18	Mês/ano de término da validade das informações	Desnecessário.
20	Alíquota definida no Decreto 3.048/99 para a atividade (CNAE)	Campo editável, aproveitando-se do mês anterior.
21	Fator Acidentário de Prevenção	
22	Alíquota após ajuste pelo FAP	Só se aplica a empresas enquadradas no Anexo IV do Simples Nacional. O cálculo pode ser automático pelo sistema.

### 5.3. Eventos não periódicos

#### Tabela S-2200 - Admissão de Trabalhador

- As informações contidas em todos os campos dessas tabelas já foram informadas na tabela S-2100 – Evento cadastramento inicial do vínculo. Dessa forma, sugere-se que, para o módulo destinado às MPEs, os módulos correspondentes às tabelas S-2200, S-2220 e S-2240 tenham preenchimento o mais automático possível. Ou seja, que sejam retroalimentadas por registros anteriores e com opção para que o operador altere as informações necessárias. Além disso, a partir do 2º emprego após a vigência do eSocial, parte das informações cadastrais poderiam ser aproveitadas pelo próprio sistema.

#### Tabela S-2220 - Alteração de dados cadastrais do trabalhador

- As informações contidas em todos os campos dessas tabelas já foram informadas na tabela S-2100 – Evento cadastramento inicial do vínculo. Dessa forma, sugere-se que, para o módulo destinado às MPEs, os módulos correspondentes às tabelas S-2200, S-2220 e S-2240 tenham preenchimento o mais automático possível. Ou seja, que sejam retroalimentadas por registros anteriores e com opção para que o operador altere as informações necessárias.

#### Tabela S-2240 - Alteração do Contrato de Trabalho

- As informações contidas em todos os campos dessas tabelas já foram informadas na tabela S-2100 – Evento cadastramento inicial do vínculo. Dessa forma, sugere-se que, para o módulo destinado às MPEs, os módulos correspondentes às tabelas S-2200, S-2220 e S-2240 tenham preenchimento o mais automático possível. Ou seja, que sejam retroalimentadas por registros anteriores e com opção para que o operador altere as informações necessárias.

#### Tabela S-2260 – Comunicação de acidente de trabalho

#	Campo	Motivo
21	Horas trabalhadas antes do acidente	Cálculo automático a partir das informações de jornada de trabalho e hora do acidente, caso os parâmetros necessários estejam no sistema.
34	UF do município	Atrelada ao município
41-48	Testemunhas do acidente (8)	Exclusão já aceita pelo MPS (órgão competente do tema)

**Tabela S-2280 – Atestado de Saúde Ocupacional**

*Módulo específico para médicos*

#	Campo	Motivo
24-25	Detalhamento dos exames complementares (2)	Alteração já pactuada com o MPS. Ao invés de descrição textual, o preenchimento se dará pelo código da tabela TUSS – Terminologia Unificada da Saúde Suplementar
31-37	Material biológico e exames (7)	<p>Informação não solicitada nas obrigações acessórias atuais, podendo ser arquivada na empresa</p> <p>Campo monitoração biológica decorrente de exposição a agentes nocivos: pergunta apenas aparece se houver exposição a agente nocivo e com um item “sim” ou “não”, conforme o exame necessário para aquele agente nocivo.</p>
39-41	Informações do responsável pela monitoração biológica (3)	<p>Aplicação residual às MPes, visto que a obrigação de possuir o próprio Serviço de medicina do trabalho é apenas para empresas com 50 ou mais empregados</p> <p>Além disso, ampliou-se a possibilidade de preenchimento do campo “CRM”. Agora, podem ser informados os registros em outros Conselhos de classe que possuem competência nessa área, mas o campo é necessário.</p>
43	Nome do médico responsável	Substituir pelo CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde
44	Telefone de contato do médico	Informação não solicitada nas obrigações acessórias atuais

**Tabela S-2320 - Afastamento temporário**

#	Campo	Motivo
22	Tipo de acidente de trânsito (atropelamento, colisão, outros)	Inclusão na tabela 18, de códigos de afastamento

28-30	Médico/dentista que emitiu o atestado (3)	Informação não solicitada nas obrigações acessórias atuais
32-33	Afastamento por cessão do trabalhador, exclusivamente para a Administração Pública (2)	Não se aplica às MPEs

#### Tabelas S-2325 – Alteração do motivo de afastamento

- **Proposta para a concepção do sistema:** No momento de inserir esse tipo de informação, poderia ser aberta uma tela com o rol de afastamentos vigentes e uma opção para alterá-los.

#### Tabela S-2330 – Retorno de afastamento temporário

- **Proposta para a concepção do sistema:** No momento de inserir esse tipo de informação, poderia ser aberta uma tela com o rol de afastamentos vigentes e uma opção para encerrá-los. Nesse caso, o sistema poderia calcular automaticamente, a partir das informações “data de afastamento” e “quantidade de dias de afastamento”, a data esperada de retorno.

#### Tabela S-2340 – Estabilidade – Início. Tabela Excluída

#### Tabela S-2345 – Estabilidade – Término. Tabela Excluída

#### Tabela S-2360 - Condição Diferenciada de Trabalho – Início

- Este evento deveria ser exclusivo para empregados que exerçam atividades em condições insalubres ou perigosas, conforme o PPRA- Programa de Prevenção de Riscos Ambientais e o LTCAT- Laudo Técnico Condições Ambientais do Trabalho.

- **Proposta para a concepção do sistema:** inserir uma pergunta inicial para separar os casos que se enquadram em Condição Diferenciada de Trabalho.

- O evento poderia ser simplificado para MPE, bastando informar os dados da condição de trabalho. As demais informações permaneceriam arquivadas na empresa para fins de fiscalização.

#	Campo	Motivo
24	Intensidade ou concentração da exposição do trabalhador ao agente nocivo	O controle será mantido na empresa e informado à fiscalização quando solicitado.
25	Técnica utilizada para medir a intensidade ou concentração	O controle será mantido na empresa e informado à fiscalização quando solicitado.

26	Utilização de EPC	O controle será mantido na empresa e informado à fiscalização quando solicitado.
27	Utilização de EPI	O controle será mantido na empresa e informado à fiscalização quando solicitado.
31-35	<b>Informações sobre atendimento das NR-06 e 09 do MTE (5 campos)</b>	<b>O controle será mantido na empresa e informado à fiscalização quando solicitado.</b>

#### **Tabela S-2365 – Condições Ambientais de Trabalho – Término**

- **Proposta para a concepção do sistema:** No momento de inserir esse tipo de informação, poderia ser aberta uma tela com o rol de Condições Ambientais de Trabalho vigentes e uma opção para encerrá-las.

#### **Tabela S-2400 - Aviso Prévio**

- Não há sugestões para excluir campos.

#### **Tabela S-2405 - Cancelamento de Aviso Prévio**

- Não há sugestões para excluir campos.

#### **Tabela S-2600 - Trabalhador sem vínculo de emprego - Início**

- Aplicável somente no caso de contratação de estagiário por MPE, ou seja, a maioria dos campos da tabela não se aplicam a MPE, quais sejam: informações cadastrais relativas a trabalhadores que não possuem vínculo empregatício com a empresa, como trabalhadores avulsos, dirigentes sindicais e algumas categorias de contribuintes individuais (diretores não empregados e cooperados).

#	Campo	Motivo
147-153	<b>Informações referentes à Instituição de Ensino do estagiário</b>	<b>Informação disponível a partir da base CNPJ</b>
156-162	<b>Informações do Agente de Integração</b>	Informação disponível a partir da base CNPJ
165	<b>Supervisor do estágio</b>	Desnecessário, pois já consta do contrato.

**Tabela S-2620 - Trabalhador Sem Vínculo de Emprego - Alteração Contratual**

- Considerando que somente o caso de contratação de estagiário aplica-se à MPE, inexistente a figura de alteração deste contrato. O que ocorre é a celebração de novo contrato.

**Tabela S-2680 - Trabalhador Sem Vínculo de Emprego - Término**

- Aplicável somente no caso de contratação de estagiário por MPE.

**Tabela S-2800 - Desligamento**

- Evento aplicável para o desligamento dos trabalhadores com vínculo com a empresa.

#	Campo	Motivo
17	<b>Informações de Identificação do Trabalhador e do Vínculo:</b> número de inscrição do segurado.	Automatizado a partir do resgate das informações do próprio sistema
29	<b>Sucessão do vínculo trabalhista, identificação da empresa sucessora:</b> CNPJ (1)	Desnecessário
31-38	<b>Informações relativas às verbas rescisórias do trabalhador</b>	<b>O cálculo deverá ser automático, em campo editável</b>
40-43	<b>Relação de rubricas que compõe a remuneração do trabalhador</b>	<b>O cálculo deverá ser automático, em campo editável</b>
45	Grau de exposição a agentes nocivos	Informação já prestada quando do evento de admissão
49-50	<b>Exames complementares porventura realizados pelo trabalhador e referentes ao ASO</b>	<b>Informação não contida nas obrigações acessórias atuais.</b>

**Tabela S-2820 - Reintegração**

#	Campo	Motivo
13-14	<b>Informações de identificação do empregador (2)</b>	<b>Informação já contida no sistema do eSocial</b>
22	<b>Reintegração:</b> Tipo de Reintegração: 2 - Reintegração por Anistia Legal; Número da Lei de Anistia: Lei 6.683/1979; Lei 8.632/1993; Lei 10.559/2002; Lei 10.790/2003; Lei 11.282/2006;	Não aplica a MPE

## 5.4. Eventos periódicos

### Tabela S-1100 - Abertura

- Pode ser substituído por um botão com o comando no módulo web.

### Tabela S-1200 - Remuneração do Trabalhador

#	Campo	Motivo
15-16	<b>Identificação do empregador (2)</b>	A partir do login no sistema
44-46	<b>Identificação do Estabelecimento/Lotação onde o trabalhador possui remuneração no período de apuração (3)</b>	Pode ser automatizado pelo sistema, uma vez que o vínculo já traz essa informação
54-56	<b>Informações relativas à remuneração do trabalhador na lotação e estabelecimento identificados no registro superior (3)</b>	O cálculo deverá ser automático
61	<b>Registro que relaciona as rubricas que compõe a remuneração do trabalhador (4)</b>	O cálculo deverá ser automático
65	Informações relativas ao evento de desligamento do trabalhador empregado	Existe uma tabela própria para o evento de desligamento: S-2800
67-70	<b>Informações sobre beneficiários de pensão alimentícia (4)</b>	Basta informar o valor descontado
63	Registro preenchido exclusivamente em relação à remuneração de trabalhador enquadrado em uma das categorias relativas à EMPREGADO, permitindo o detalhamento do grau de exposição do trabalhador aos agentes nocivos que ensejam a cobrança da contribuição adicional para financiamento dos benefícios de aposentadoria especial	Informação já prestada em outra tabela
99-102	<b>Informações sobre beneficiários de pensão alimentícia. (4)</b>	Basta informar o valor descontado
104-110	<b>Apresenta a totalização das remunerações do trabalhador, tanto do período de apuração quanto de períodos anteriores (se houver). A totalização das informações é efetuada por período, matrícula e categoria (7)</b>	Informação já prestada e pode ser calculada pelo sistema

**Tabela S-1300 - Pagamentos diversos**

#	Campo	Motivo
15-16	<b>Identificação do empregador (2)</b>	A partir do login no sistema
33-35	<b>Dados fiscais não residente</b>	Base de dados da RFB
36	Data atribuída ao laudo da moléstia grave	Não deve ser atribuição de quem paga o serviço informar tal dado sobre o beneficiário.
45	Residente no Brasil: valor do IR retido na fonte	Sistema pode sugerir o cálculo automático
72-74	<b>Identificação do advogado (3)</b>	Associado ao pagamento de despesas com processo judicial de outro beneficiário pessoa física. Basta informar os dados em separado de pagamento de advogado, para efeito das devidas retenções na fonte.
94	Forma de tributação não residente no Brasil	A forma de tributação é definida pelo tipo de rendimento
96	<b>Residente no exterior:</b> Valor do IR retido na fonte	Sistema pode sugerir o cálculo automático
101-105	<b>Dependente do plano privado de assistência de saúde (5)</b>	Se o valor já foi informado, não há motivo para detalhar informações como data de nascimento, nome e relação de dependência. Informação não solicitada nas obrigações acessórias atuais.

**Tabela S-1399 - Fechamento**

- Encerra transmissão, com 11 perguntas verificadoras do tipo SIM ou NÃO.
- Todo o evento pode ser substituído por um botão com o comando no módulo web.

**Tabela S-1400 - Bases, retenção, deduções e contribuições**

- Não consta o leiaute no último Manual do eSocial.

**Tabela S-1800 - Espetáculo Desportivo**

- Exclusivo para entidade promotora de evento desportivo de clube de futebol. Esclarecer que a entidade é, necessariamente, uma associação desportiva. O termo “promotora de evento” gera ambiguidade.

## 6. Melhoria da arquitetura do sistema para otimização das informações

Como já explicitado anteriormente, boa parte da simplificação na forma de prestação de informações por parte das micro e pequenas empresas pode decorrer de mudanças na lógica do sistema informatizado. É natural que assim seja, uma vez que o formato atual foi concebido para uma sequência de envio para o governo de uma série de arquivos eletrônicos a partir de *webservices* das empresas, cenário distinto da realidade das MPEs.

O que se propõe é a criação de módulo *web* específico para as empresas de menor porte, composto de várias seções. Várias funcionalidades sugeridas nessa etapa não se aplicam ao Programa Gerador de Documentos (PGD). No módulo *web*, várias seções devem ser preenchidas por todos que acessarem o sistema, enquanto outras devem ser acessadas e preenchidas somente pelos que se enquadram em determinada situação específica, conforme o ramo de atividade empresarial, por exemplo.

É importante que se desenvolva uma metodologia de teste para o sistema a ser criado, de forma que os empresários possam simular e testar o seu funcionamento, além de treinar os eventuais operadores. O período sugerido para essa etapa não deve ser inferior a 6 (seis) meses.

**No tocante ao cadastro da empresa** (ou estabelecimento) no sistema do eSocial, sugere-se que, a partir da inserção do CNPJ, todos os campos atrelados a esse número e constantes na base de dados da Receita Federal do Brasil sejam automaticamente alimentados no sistema. Quando do cadastro, deve-se pensar também em mecanismos de segurança, como senha ou certificado digital para acesso ao sistema, tanto de responsáveis pela empresa quanto de procuradores eventualmente por ela designados. O acesso em nome de algum estabelecimento dispensa a inserção de qualquer número identificador dele nas diferentes seções de preenchimento.

**No tocante às tabelas de rubricas, folha de pagamentos, lotações, cargos e jornadas de trabalho**, o usuário deve poder selecionar, a partir de opções já fornecidas pelo sistema, o que se aplica à sua realidade. Recomenda-se que o sistema disponibilize um modelo padrão, que pode ser apropriado pela maior parte das empresas, de modo a reduzir a quantidade de campos iniciais.

O estabelecimento deve escolher todas as possibilidades de ocorrência para a sua realidade, ou seja, que contemple o que ocorre com o conjunto do seu quadro de funcionários.

**Em seguida, irá cadastrar a tabela de processos judiciais e administrativos.** Além da identificação desses processos, é importante destacar quais outros campos do sistema são

sensibilizados pelo conteúdo de cada ação judicial, facilitando o resgate futuro da informação no momento de registro da folha de pagamento, por exemplo.

Enfim, irá cadastrar os dados dos seus empregados. Para cada trabalhador do seu quadro de funcionários, a empresa deve inserir o respectivo número do CPF. Espera-se que todos os campos atrelados a esse identificador e constantes em sua base de dados sejam automaticamente alimentados no sistema.

Após, mais uma vez para cada trabalhador, devem ser informados campos que dizem respeito à relação de trabalho com o empreendimento em questão, tais como: data de admissão, ocupação, tipo de contrato de trabalho, unidade de pagamento da parcela fixa de remuneração, etc. Quando a empresa completar esses campos e gravar no sistema, o funcionário passa a fazer parte do “quadro virtual” da empresa no eSocial. Inserindo as informações de todos os seus empregados, a empresa terá seu “quadro virtual” de funcionários completo.

Uma distinção entre o módulo diferenciado para MPEs e o formato de troca de tabelas entre servidores de informática será a utilização intensiva de listagens do que já foi inserido no sistema. O “quadro virtual” de funcionários é um exemplo disto. Ao invés de, para cada inserção de nova informação, o responsável da empresa digitar informações identificadoras do empregado, a exemplo do CPF ou NIS, seria melhor simplesmente selecionar seu nome a partir da lista de empregados (o “quadro virtual” citado anteriormente) e iniciar o preenchimento dos campos que desejar, referentes à relação de trabalho com o empregado selecionado.

Com todos os empregados inseridos no sistema (e vinculados à “conta” do empregador), resta enquadrá-los em cada uma das situações já inseridas pela empresa. Para tanto, ao clicar em cada um dos empregados cadastrados, será aberta uma tela com informações individuais. Cada um dos campos desta tela será preenchido a partir da seleção de itens que constem de uma lista suspensa, com as informações inseridas anteriormente.

Após cadastramentos e vinculações iniciais, o sistema deve ser funcional para registrar eventos do cotidiano da vida empresarial, sejam eles rotineiros ou não. Dentre os eventos periódicos destaca-se o relativo à **remuneração do trabalhador**. Para essa seção, o sistema poderia calcular automaticamente tudo o que fosse possível, dadas as informações inseridas anteriormente (principalmente no tocante a rubricas). O cálculo automático é relevante uma vez que não há grandes variações mensais nos valores pagos a título de remuneração. No caso (típico) de não haver variações, o responsável pela empresa ou estabelecimento poderia confirmar as informações com um simples clique em “confirmar”.

Além disso, os campos devem ser editáveis para correções ou ocorrências extraordinárias. Deve, também, haver destaque para campos cujas informações normalmente variam mês a mês, sem prejuízo de o valor padrão já vir preenchido automaticamente.

É importante ressaltar neste ponto a possibilidade de o empregado em questão receber remuneração de outro empregador ao qual também esteja vinculado. Isso é particularmente relevante para o cálculo de descontos relativos a contribuições previdenciárias. Caso não deseje ter descontos duplicados, o empregado tem a opção de informar ao empregador o salário que recebe em outro vínculo a fim de evitar recolhimentos “a maior” indevidos.

No dia a dia das empresas ocorrem também eventos imprevistos e, portanto, **sem periodicidade definida**. Mesmo assim, na hipótese de ocorrência, são de informação obrigatória ao governo e, portanto, devem estar contidos no sistema a ser desenvolvido. Trata-se aqui de situações tais como: acidente de trabalho, ASO periódico, afastamento temporário, condição diferenciada de trabalho. Propõe-se que para cada uma dessas situações haja uma seção específica. Dentro de cada uma delas, a empresa seleciona o funcionário objeto da situação a partir de uma lista suspensa. Depois, completa-se preenchendo os campos com as informações específicas de cada situação. Para situações com o término determinado, pode-se substituir um novo preenchimento de informações por um simples clique num botão “finalizar” na seção correspondente.

O módulo a ser concebido para micro e pequenas empresas (MPEs) no eSocial será carregado com regras de validação que irão “criticar” as informações enviadas, gerando um recibo de entrega em caso de aceitação ou um aviso de mensagem de erro, contendo a indicação exata sobre a informação inconsistente para que o empregador possa identificar qual correção precisa ser feita. Além disso, alertas e avisos sobre situações específicas para o empregador serão disponibilizados em caixa específica de comunicados no Portal.

Em linhas gerais, propõe-se que esse seja o formato do módulo a ser concebido para micro e pequenas empresas (MPEs) no âmbito do sistema eSocial, que contemplará funcionalidades suficientes para que uma empresa, considerando sua rotina, atenda às exigências advindas da implantação do eSocial. Após discussão e acordo a respeito dessas linhas gerais, é preciso caminhar em direção ao efetivo desenvolvimento do módulo informatizado.

Vislumbra-se, ainda, o desenvolvimento de outros sistemas que, integrados ao eSocial, possam simplificar ainda mais a prestação de informações por parte das empresas e, ao mesmo tempo, melhorar a qualidade das informações disponíveis ao Governo Federal. Um exemplo disso é a questão das informações relativas a Saúde e Segurança no Trabalho. Uma plataforma que conecte os profissionais dessas áreas às autoridades governamentais competentes seria extremamente valiosa neste sentido. De um lado, as empresas estariam dispensadas de inserir

no sistema o que receberam em papel. De outro, o governo teria a seu dispor informações mais precisas<sup>3</sup> e tempestivas.

---

<sup>3</sup> O risco de erro sempre aumenta a cada etapa de um processo, no caso a transferência do papel para o sistema